

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E - № 064/2019 - DJ/NOVACAP.

> SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA № 064/2019 -DJ/NOVACAP, CELEBRADO 17/07/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E DIAMANTE **ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

> PROCESSO SEI N°: 00112-00015505/2019-57

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, CANDIDO TELES DE ARAUJO, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida no CSIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 09, CEP 71.250-130, inscrita no CNPJ sob o número 00.526.899/001-80 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº M-376.181 e inscrito no CPF sob nº 175.058.796-34, residente e domiciliado na SHIN QI 09 Conjunto 05 Casa 01 - Lago Norte - Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI nº 22669358) resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer DJ/NOVACAP, (Doc. SEI nº 31221124), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 31267372), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 31271937), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 00112-00015505/2019-57, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 064/2019 – DJ/NOVACAP, sem ônus para a NOVACAP, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de Bases Descentralizadas móveis para o SAMU, no seguinte endereço: (SGAN Quadra 905, Lote D, Asa Norte - Brasília - DF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **execução** por mais 30 (trinta) dias corridos, passando o seu término de 18/11/2019 para 18/12/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, passando o seu término de **28/01/2020** para **27/02/2020**.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **064/2019 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE



Documento assinado eletronicamente por MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Usuário Externo, em 13/11/2019, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 18/11/2019, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 18/11/2019, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



 $acao = documento_conferir\&id_orgao_acesso_externo = 0$ verificador= **31371193** código CRC= **05D57C05**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00015505/2019-57 Doc. SEI/GDF 31371193

Criado por 84000010548, versão 3 por 8400074929X em 13/11/2019 09:29:49.